



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 148/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móvel planejado e painéis ripados, com a devida instalação, para mudança e modernização do layout do estúdio do TCETO, com vistas à melhoria das gravações do Podcast Conta Mais e de outros produtos de comunicação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária para promover a modernização do estúdio de áudio e vídeo, instalado na sala 13 do Instituto de Contas 5 de Outubro, alinhando o ambiente de gravação às tendências contemporâneas de produção audiovisual, de modo a tornar o local mais atrativo, funcional e acolhedor.

2.2. A proposta anexa, SEI [0996394](#), também contempla a criação de um espaço versátil, apto a atender diferentes formatos e iniciativas no âmbito da comunicação institucional, em especial para as gravações do Podcast Conta Mais.

2.3. Destaca-se, ainda, que a reestruturação do cenário representa um importante avanço na forma como este Tribunal se comunica com a sociedade, contribuindo para a produção de conteúdos mais acessíveis, didáticos e envolventes, ampliando, assim, o alcance das informações de interesse público e fortalecendo a imagem institucional.

2.4. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que vai ampliar e melhorar a produção das peças de comunicação a cargo da Ascom.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ESTANTE MODELO INDUSTRIAL Quantidade: 01 (uma) unidade, com dimensões gerais aproximadas de 2,80 m de largura x 2,20 m de altura x 0,40 m de profundidade total acabada (considerando estrutura metálica e fechamentos em MDF). A estrutura principal deverá ser composta por				

perfis metálicos tipo metalon, seção 20 x 20 mm, formando malha modular ortogonal, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. A estante deverá ser apoiada sobre pés metálicos dotados de rodízios, distribuídos uniformemente ao longo da base, dimensionados de forma a suportar adequadamente o peso total da estante, incluindo as cargas armazenadas, garantindo mobilidade com segurança e estabilidade do conjunto. A estante deverá ser dividida em dois módulos:

- Módulo 01 (1,20 m de largura):

02 (dois) nichos abertos, distribuídos aleatoriamente, com dimensões internas aproximadas de 0,34 m de largura x 0,32 m de altura x 0,36m de profundidade e dimensões externas aproximadas de 0,38m de largura x 0,36m de altura x 0,38m de profundidade; 01 (um) nicho central com dimensões internas aproximadas de 0,70 m de largura x 1,12 m de altura x 0,36m de profundidade e dimensões externas aproximadas de 1,16m de largura x 0,74m de altura x 0,38m de profundidade, conforme projeto.

- Módulo 02 (1,60 m de largura):

07 (sete) nichos abertos, distribuídos aleatoriamente, com dimensões internas aproximadas de 0,335 m de largura x 0,32 m de altura x 0,36m de profundidade e

1

Unidade

01

R\$ 7.000,00

R\$
7.000,00

dimensões externas aproximadas de 0,375m de largura x 0,36m de altura x 0,38m de profundidade.

Ambos os módulos devem receber um tamponamento de MDF na parte de trás. Toda a estante deve ser fabricada em MDF na cor carvalho prata com espessura de 20 mm, exceto a base, que deverá possuir espessura mínima de 50 mm.

A fita de LED deve ser instalada conforme o posicionamento indicado na imagem de detalhamento 1 do projeto anexo, embutida na parte interna superior da estante, de modo que a iluminação fique indireta e distribuída de forma homogênea sobre a superfície. Esse tipo de instalação proporciona um efeito mais confortável, evitando ofuscamento e destacando o acabamento do material. Quanto à tonalidade da luz, recomenda-se a utilização de fita de LED na cor 3000K (luz quente), de acordo com o efeito desejado no ambiente:

❖ 3000K (luz quente): possui um tom amarelado, criando uma atmosfera mais aconchegante, acolhedora e relaxante. É ideal para ambientes que buscam conforto visual e sensação de bem-estar, como quartos e salas.

Dessa forma, a escolha da temperatura de cor considera a proposta do ambiente e a sensação que se deseja transmitir, garantindo tanto

		funcionalidade quanto estética ao projeto.				
I		PAINEL COM PRATELEIRAS Quantidade: 01 (uma) unidade, com dimensões gerais aproximadas de 2,80 m de largura x 2,20 m de altura total x 0,10 m de profundidade, conforme detalhamento em projeto. O painel deverá ser executado integralmente em MDF, com espessura mínima de 20 mm, na cor carvalho prata. O conjunto deverá ser móvel e autoportante. Para isso, será necessário prever uma solução estrutural reforçada na parte posterior, garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, principalmente em função de sua altura. Podendo ser dividido em dois ou mais módulos desde que não haja frestas entre eles. Na parte posterior do painel deverá ser executado um sistema de reforço em MDF, composto por travessas verticais e horizontais fixadas ao corpo principal, formando uma espécie de quadro estrutural rígido. Esse reforço tem como objetivo evitar empenamentos, torções e instabilidades, permitindo que o painel se mantenha estável mesmo sem fixação na parede. Se necessário, poderá ser previsto aumento discreto da profundidade na base traseira, funcionando como apoio técnico para melhorar o equilíbrio do conjunto.				

2

A face frontal deverá ser composta por ripas verticais 20mm em MDF carvalho prata, com modulação uniforme, respeitando o espaçamento aproximado indicado em projeto (0,20 mm entre os elementos), formando um plano contínuo e bem alinhado. As ripas deverão ser fixadas sobre painel base, garantindo resistência e acabamento preciso. Deverão ser instaladas 02 (duas) prateleiras lineares, também em MDF com espessura mínima de 20 mm e largura de 0,20m, fixadas com sistema oculto e ancoradas ao reforço estrutural traseiro, garantindo resistência e estabilidade para suportar objetos decorativos, conforme detalhamento 2. O painel deverá ser apoiado sobre base feita com um MDF de espessura mínima de 50mm com rodízios, distribuídos uniformemente ao longo da largura, dimensionados para suportar o peso total da estrutura. Recomenda-se a utilização de rodízios com sistema de travamento (freio), garantindo segurança durante o uso e facilidade de movimentação.

A fita de LED deverá ser instalada conforme indicado no detalhamento 3 do projeto anexo, embutida na parte inferior das prateleiras, proporcionando iluminação indireta, homogênea e sem ofuscamento. Quanto à tonalidade da luz, recomenda-se:



3000K (luz quente):

Unidade

01

R\$ 7.050,00

R\$
7.050,00

possui um tom amarelado, criando uma atmosfera mais aconchegante, acolhedora e relaxante. É ideal para ambientes que buscam conforto visual e sensação de bem-estar, como quartos e salas.

Dessa forma, a escolha da temperatura de cor considera a proposta do ambiente e a sensação que se deseja transmitir, garantindo tanto funcionalidade quanto estética ao projeto

PAINEL RIPADO

Quantidade: 01 (uma) unidade, com dimensões gerais aproximadas de 3,50 m de largura x 2,12 m de altura total x 0,10 m de profundidade. O painel deverá ser executado integralmente em MDF, na cor carvalho prata, de espessura 20 mm, composto por revestimento frontal ripado. O conjunto deverá ser móvel e autoportante, permitindo flexibilidade de layout no ambiente. A face frontal deverá ser composta por ripas verticais 20mm em MDF na cor carvalho prata, com modulação uniforme, respeitando o espaçamento aproximado indicado em projeto (0,20 mm entre os elementos), formando um plano contínuo e bem alinhado, conforme detalhamento 4. As ripas deverão ser fixadas sobre painel base, garantindo resistência e acabamento preciso.

Na parte posterior deverá ser previsto um sistema estrutural em MDF,

	3	composto por travessas verticais e horizontais, formando um quadro rígido de sustentação. Essa estrutura terá a função de garantir que o painel se mantenha estável, evitando empenamentos e deformações, especialmente devido às grandes dimensões da peça. Podendo ser dividido em dois ou mais módulos desde que não haja frestas entre eles. A base estrutural contínua em MDF, com espessura reforçada de mínimo de 50 mm, funcionando como elemento de apoio para os rodízios e contribuindo para a estabilidade geral do conjunto. O painel deverá ser apoiado sobre base com rodízios, distribuídos ao longo de toda a extensão inferior, dimensionados para suportar o peso total da estrutura. Recomenda-se que os rodízios possuam sistema de travamento (freio), garantindo segurança durante o uso e facilidade na movimentação. Todo o conjunto deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento, sem folgas aparentes, com fixações ocultas e soluções construtivas que garantam durabilidade, resistência e qualidade estética compatível com padrão executivo.	Unidade	01	R\$ 9.235,00	R\$ 9.235,00
--	---	--	---------	----	--------------	--------------

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 23.285,00, conforme orçamento anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas deverão apresentar documentos comprovando capacidade técnica para execução do objeto.

5.2. Atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecedor tenha executado, com qualidade e eficiência, a entrega dos materiais descritos no item 3.

5.3. Os materiais devem seguir as especificações descritas no item 3.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais a que se referem o presente Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, situado à Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte – CEP: 77.006-002, Palmas/TO, fone: 3232-5905, em dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30 horas, sem ônus adicionais ao TCE/TO, para a devida conferência, e instalados prontos no estúdio de áudio e vídeo, localizado na sala 13 do Instituto de Contas 5 de Outubro.

6.2. Os materiais mencionados no item anterior deverão ser entregues no prazo de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

8.1 O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Ultrapassado o prazo de recebimento provisório, o objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Na hipótese de apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos 01.131.1175.2212 - Gestão da comunicação do Tribunal de Contas do Estado, Natureza 44.90.52, Subitem 42.

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação jurídica e fiscal

10.1.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1.1. A habilitação, no mínimo, consistirá na habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicadas aos procedimentos de contratação.

10.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.5. Prova de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de certidões negativas ou positiva com efeito de negativa.

10.1.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2. Habilitação técnica

10.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto similar, conforme discriminado no item 3 do presente Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O contratante deverá:

11.1.1. responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

11.1.2. responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a presente contratação;

11.1.4. processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, ficando a contratada

ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

11.1.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.1.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá:

12.1.1. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Tribunal de Contas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação;

12.1.2. arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Contratante;

12.1.3. manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

12.1.4. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste TCE/TO, ou até a satisfação integral do objeto.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Gestor do Contrato indicado pela Assessoria de Comunicação será o servidor Lauri Meyer, Auditor de Controle Externo, matrícula 23.711-6, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, podendo ser substituído, em seus impedimentos, pela servidora Dhenia Gerhardt, assessora especial de comunicação, matrícula 24.394-3.

15.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Paulo Marcos Pinto de Souza, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.898-8, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

15.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Ronaldo Cordeiro de Toledo Gomes, Técnico de Controle Externo, matrícula 24.352-1, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

15.4. Caso seja necessário, a unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal dos materiais efetivamente entregues ao CONTRATANTE;

16.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

16.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato indicado neste Termo de Referência, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA;

16.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

16.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os produtos entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do edital, em consonância com as penalidades previstas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.



Documento assinado eletronicamente por LAURI MEYER, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, em 16/06/2026, às 15:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1007438** e o código CRC **1B677A73**.